



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2025, QUARTA-FEIRA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 572, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alterar o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 228, de 28 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Esta lei promove modificações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, com ampliação do número de vagas do cargo de Docente do Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 228, de 28 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

**QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DA
CARREIRA**

(...)

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TOTAL DE VAGAS: 745	
PERFIL	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	745

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - TOTAL DE VAGAS: 745	
PERFIL	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	608 634
LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	18
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	26
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	19
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	8
LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA	22



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	17
LICENCIATURA PLENA EM ARTES	1

Art. 3º A quantidade de vagas descritas no artigo anterior (Anexo II da Lei Complementar nº 228, de 28 de março de 2016) não confere direito automático à nomeação imediata para os aprovados em concurso público. A nomeação desses candidatos estará sujeita à análise de necessidade e conveniência administrativa, de acordo com as prioridades e exigências do Município.

Art. 4º As demais disposições da Lei Complementar nº 228, de 28 de março de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.551, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e o Instituto Ciranda – Música e Cidadania, inscrito no CNPJ sob o nº 05.527.180/0001-88, visando à realização do projeto cultural “Cantata de Natal Haja Paz na Terra”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o Instituto Ciranda – Música e Cidadania, inscrito no CNPJ nº 05.527.180/0001-88, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser paga em parcela única.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento “Cantata de Natal Haja Paz na Terra” no Município de Rondonópolis, executado pelo Instituto Ciranda – Música e Cidadania.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.552, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil **Casa do Oleiro**, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Casa do Oleiro**, CNPJ n.º 25.200.175/0001-73, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada será no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser pago em parcela única.

Art. 3º A contribuição referida nesta Lei tem por finalidade a aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento e segurança destinados à Casa do Oleiro, promovendo bem-estar e assegurando aos beneficiários condições adequadas de acolhimento.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso Municipal**, e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

LEI Nº 14.553, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.000.000,00 (*Cinco milhões de reais*).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.329 de 26/06/2025, que autoriza o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 495, de 24/06/2025, e a Resolução CIB/MT nº 210, de 03/07/2025, que aprovam a Proposta nº 36000664464202500/2025, referente à Emenda Parlamentar Individual de indicação do Deputado Federal José Medeiros, destinada ao Incremento de Custeio da Atenção Especializada em Saúde, com a finalidade de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

CONSIDERANDO o extrato do Fundo Nacional de Saúde – FNS, que credita o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ao Fundo Municipal de Saúde no dia 18/11/2025;

CONSIDERANDO a Portaria STN nº 710, de 25/02/2021 (atualizada), que estabelece a classificação das fontes ou destinação de recursos a ser utilizada por Estados, Distritos Federal e Municípios.

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte 1.701.000000 e a diferença para mais na fonte 1.600.3110000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2025, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 5.000.000,00 (*Cinco milhões de reais*), para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30 - 1.600.3110000 - Material de Consumo -	R\$	5.000.000,00
Total Geral	R\$	5.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.701.00000000 - Obras e Instalações - 763	R\$	5.000.000,00
Total Geral	R\$	5.000.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.554, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.071, de 08 de março de 2007, para adequar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, à forma prevista na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 5.071, de 08 de março de 2007, com redação dada pelas Leis Municipais nº 11.381, de 28 de abril de 2021, e nº 11.504, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por até 15 (quinze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, quando houver;
- X – 1 (um) representante das escolas indígenas;
- XI – 1 (um) representante das escolas do campo;

Parágrafo Único. O presidente do Conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas da Lei Municipal nº 5.071, de 08 de março de 2007, e suas alterações, que disponham de forma diversa sobre a composição do CACS-FUNDEB.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.555, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cultural Império Junino, visando à realização do projeto “Som Solidário – 15ª edição”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o município de Rondonópolis e a Associação Cultural Império Junino, inscrita no CNPJ nº 41.394.987/0001-53, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga em parcela única, conforme o cronograma definido no plano de trabalho e na planilha de desembolso.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento cultural “Som Solidário – 15ª edição”, no município de Rondonópolis, realizado pela Associação Cultural Império Junino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.556, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação de Capoeira Grupo Remador, visando à realização do projeto cultural “Natal Mágico”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o município de Rondonópolis e a Associação de Capoeira Grupo Remador, inscrita no CNPJ nº 48.193.931/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a ser paga em parcela única.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento cultural e esportivo “Natal Mágico”, no município de Rondonópolis, realizado pela Associação de Capoeira Grupo Remador.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.557, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cultural Império Junino, visando à realização do projeto “O Fantástico Circo da Dança”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o município de Rondonópolis e a Associação Cultural Império Junino, inscrita no CNPJ nº 41.394.987/0001-53, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser paga em parcela única, conforme o cronograma definido no plano de trabalho e na planilha de desembolso.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento cultural “O Fantástico Circo da Dança”, no município de Rondonópolis, realizado pela Associação Cultural Império Junino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.558, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação de Capoeira Grupo Remador, visando à realização do projeto cultural “Meu Mestre Mandou Chamar”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação de Capoeira Grupo Remador, inscrita no CNPJ nº 48.193.931/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a ser paga em parcela única.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento cultural e esportivo “Meu Mestre Mandou Chamar”, no Município de Rondonópolis, realizado pela Associação de Capoeira Grupo Remador.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.559, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSE) no padrão nacional no âmbito do Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:**

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Padrão Nacional, conforme normas, especificações técnicas e diretrizes definidas pelo Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e) e pela Receita Federal do Brasil, cuja emissão registrará as operações de prestação de serviços dos respectivos prestadores inscritos no Cadastro Fiscal Municipal, podendo ser operacionalizada tanto por emissores próprios quanto por emissores públicos nacionais, nos termos do regulamento.

Art. 2º As normas de operacionalização e as demais disposições necessárias para a fiel execução do disposto nesta Lei serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.616, de 18 de dezembro de 2008.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.037, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de
R\$ 2.992.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Dois Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 2.992.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Dois Mil Reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 96	R\$	5.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 846	R\$	1.434.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 848	R\$	1.523.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.128.2303.1066 - Treinamento de Pessoal		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 972	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	2.992.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 95	R\$	5.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.128.2303.1066 - Treinamento de Pessoal		
3.3.90.33 - 1.500.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 970	R\$	9.999,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 999	R\$	2.977.001,00
Total Geral	R\$	2.992.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.056, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de
R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)* para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 691	R\$	192.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.1016 - Equipamentos e Material Permanente - Comunicação Social		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 992	R\$	12.000,00
Total Geral	R\$	204.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 316	R\$	192.000,00
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 320	R\$	12.000,00
Total Geral	R\$	204.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.078, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 601.689,33 (Seiscentos e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 601.689,33 (Seiscentos e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 486	R\$	601.689,33
Total Geral	R\$	601.689,33

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - Aps e Programas Especiais		
3.3.50.41-1.500.1002000- Contribuições - 596	R\$	601.689,33
Total Geral	R\$	601.689,33

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO Nº 13.086, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Desenvolvimento, Monitoramento e Avaliação do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Rondonópolis – CMDMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.765, 10 de junho de 2025, que institui a Comissão Municipal de Desenvolvimento, Monitoramento e Avaliação do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Rondonópolis – CMDMA;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros representantes dos órgãos que compõem referida Comissão:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a composição do Comissão Municipal de Desenvolvimento, Monitoramento e Avaliação do Sistema de Atendimento Socioeducativo -CMDMA, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 12.765 de 10 de junho de 2025, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Francisco Elcio Lima Lucena

Suplente: Daniela Souza Bizerra

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Flávia Regina Martins dos Santos Oliveira

Suplente: Solange Ribeiro de Olanda

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edna Rodrigues de Oliveira

Suplente: Beatriz Laurinda da Silva Henrique

IV - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Titular: André Luiz Gusmão

Suplente: Andréia Santiago Santos

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Claudimara Alves de Jesus

Suplente: Enrico Franklin de Souza Cavalcante

VI - Conselho Tutelar de Rondonópolis;

Titular: Adriana Zeni de Oliveira

Suplente: Alexandro Alves de Souza

VII - Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Promotoria da Infância e Juventude)

Titular: Patrícia Eleutério Campos Dower



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Suplente: Frankisney de Oliveira Andrade

VIII - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Vara da Infância e Juventude):

Titular: Kléber Gomes Duarte

Suplente: Roseni Alves dos Santos

IX - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Infância e Juventude):

Titular: Jardel Mendonça Santana Marques

Suplente: Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato

X - Um representante do Centro de Atendimento Socioeducativo – Rondonópolis – MT:

Titular: Denner Agmar Ferreira Silva

Suplente: Michel Veiga de Oliveira

XI – Uma entidade da sociedade civil organizada que execute ou tenha experiência na execução de medidas socioeducativas ou na defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município, indicada pelas demais entidades e aprovada pelo CMDCA:

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO DOM BOSCO

Titular: Mateus da Silva Rezende

Suplente: Rosinete de Souza da Silva

XII – Um representante de rede de serviços de atendimento à família e comunidade, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social: **OBRA KOLPING DE MATO GROSSO**

Titular: Jhonatan Willian Zatta Guimarães

Suplente: Hérika Larissa Pereira Santana

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.087 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 14.457, de 2025, que dispõe sobre o comércio ambulante no Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 79, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o exercício do comércio ambulante com as normas de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 56/2007) e as diretrizes do Plano Diretor (Lei Complementar nº 43/2006), especialmente no que tange à priorização da mobilidade, acessibilidade e à organização espacial dos trabalhadores ambulantes;

CONSIDERANDO a implementação de ferramentas tecnológicas, como o site e aplicativo oficial, visando à modernização, desburocratização e transparência no processo de licenciamento e fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o exercício da livre iniciativa e o direito ao trabalho com o interesse coletivo e o bem-estar dos habitantes, garantindo que o uso dos logradouros públicos ocorra de forma ordenada e compatível com as funções urbanas.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 14.457, de 2025, estabelecendo critérios, fluxos e restrições para a autorização e o exercício do comércio ambulante em logradouros públicos no Município de Rondonópolis (MT).

CAPÍTULO II – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 2º As informações sobre as áreas públicas autorizadas para o exercício do comércio ambulante, serão disponibilizadas por meio de aplicativo ou site oficial disponível da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, contendo:

- I** – um mapa interativo com os pontos permitidos e áreas disponíveis;
- II** – a identificação do ambulante autorizado em cada ponto/área;
- III** – orientações sobre o processo de requerimento e pagamento do preço público;
- IV** – acesso aos canais de atendimento e esclarecimento de dúvidas.

CAPÍTULO III – DO REQUERIMENTO

Art. 3º O requerimento para obtenção do Certificado de Registro de Ambulante (CRA) deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrônica, por meio do site ou aplicativo oficial disponível da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis, observando-se o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 14.457/2025.

Parágrafo único. Fica assegurado o suporte presencial nos canais de atendimento designados pela Administração Pública Municipal, para fins de auxiliar na realização do cadastro eletrônico, àquele que declarar, sob as penas da lei, hipossuficiência digital ou incapacidade técnica para o uso do sistema.

Art. 4º A concessão do CRA estará condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

I – aprovação da área solicitada no requerimento do CRA, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 14.457/2025 e art. 5º deste Decreto;

II – pagamento do preço público, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 14.457/2025, de acordo com a categoria do equipamento (A, B ou C).

III – a compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, as normas de trânsito, sanitárias e ambientais, o fluxo seguro de pedestres e automóveis, e as regras de uso e ocupação do solo previstas em legislação vigente;

§ 1º A Administração Municipal terá prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de protocolo do requerimento, para análise e decisão.

§ 2º O Certificado de Registro de Ambulante (CRA) será pessoal, intransferível e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão, podendo ser renovado por igual período mediante requerimento do interessado.

§ 3º O Certificado de Registro de Ambulante (CRA) deverá ser afixado em local visível no equipamento utilizado pelo ambulante.

Art. 5º A entrega do Certificado de Registro de Ambulante (CRA) fica condicionada ao deferimento do requerimento e ao pagamento do preço público, que poderá ser efetuado à vista ou parcelado, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 14.457/2025.

§ 1º No caso de parcelamento do preço público, o inadimplemento de 2 (duas) parcelas consecutivas, implicará a abertura de procedimento administrativo para o cancelamento do Certificado de Registro de Ambulante (CRA).

§ 2º Constatada a inadimplência prevista no § 1º, a autoridade competente notificará o ambulante, por meio eletrônico ou outro meio que assegure a ciência do interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprove a regularização do débito ou apresente defesa.

§ 3º O não atendimento à notificação no prazo concedido, ou o indeferimento da defesa, ensejará o cancelamento definitivo do Certificado de Registro de Ambulante (CRA), considerando-se o exercício da atividade irregular e sujeitando o infrator às demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 14.457, de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

Art. 6º O ambulante que necessitar de energia elétrica deverá solicitar à concessionária a instalação de padrão individual de consumo, não cabendo à Prefeitura quaisquer custos, manutenções ou responsabilidades decorrentes da utilização.

§ 1º A solicitação à concessionária, para os fins do caput deste artigo, fica condicionada à apresentação, pelo ambulante, do Certificado de Registro de Ambulante (CRA) válido pela Administração Municipal.

§ 2º É vedada qualquer forma de ligação clandestina ou improvisada de energia elétrica (“gatos”, extensões ou conexões irregulares), sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação vigente.

Art. 7º A análise dos requerimentos de autorização para o exercício do comércio ambulante em logradouros públicos poderá contar com apoio técnico de outros órgãos competentes da Administração Pública Municipal sempre que o caso exigir avaliação complementar.

CAPÍTULO IV - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 8º Da decisão que indeferir o requerimento para concessão do Certificado de Registro de Ambulante (CRA) **cabará pedido de reconsideração**, dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da decisão que indeferiu.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser decidido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de seu protocolo.

§ 2º A autoridade poderá, de ofício ou a requerimento, reavaliar o indeferimento, caso verifique a superveniência de fatos ou documentos novos que alterem as condições anteriormente analisadas.

CAPÍTULO V – DA DELIMITAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

Art. 9º É vedada a instalação de ambulantes nos passeios públicos e demais áreas públicas nos seguintes locais:

I – nos passeios públicos e/ou áreas públicas situados em frente às portas, vitrines ou acessos de lojas, escolas, hospitais, unidades de pronto-atendimento (UPAs), prontos-socorros e agências bancárias, observando-se as distâncias mínimas impostas pela Lei Complementar nº 56/2007 (Uso e Ocupação do Solo).

II – sobre faixas de pedestres, em calçadas com largura inferior a 2 (dois) metros, em entradas de garagens e em áreas destinadas à travessia de pedestres;

Art. 10º O ambulante é responsável pela limpeza e conservação do espaço público utilizado, devendo manter o local em condições adequadas de higiene e descarte de resíduos, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 14.457/2025.

Parágrafo único. O ambulante deverá, obrigatoriamente, retirar o equipamento e mercadorias do logradouro público ao término do expediente autorizado em seu CRA, sob pena de recolhimento e apreensão dos bens, conforme o Art. 9º, VIII, da Lei Municipal nº 14.457/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A fiscalização do exercício do comércio ambulante caberá à Superintendência de Controle Urbano, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes.

Art. 12º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Municipal nº 14.457/2025.

Art. 13º Fica revogado o Decreto nº 4024, de 06 de maio de 2005, e demais disposições em contrário.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor em 26 de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.088, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 557.750,01 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais e um centavo)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 557.750,01 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais e um centavo)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 316	R\$	200.000,00
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.2482 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 893	R\$	110.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 936	R\$	7.750,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.2040 - Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - 1029	R\$	200.000,01
19.572.2107.1025 - Equipamentos e Material Permanente - Ciência, Tecnologia e Inovação		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1022	R\$	40.000,00
Total Geral	R\$	557.750,01

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 783	R\$	51.982,11
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 785	R\$	136.343,85
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e e Comunicação – Pessoa Jurídica – 787	R\$	11.674,05
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 1157	R\$	40.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 959	R\$	7.750,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39 – 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 999	R\$	310.000,00
Total Geral	R\$	557.750,01

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.091, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 716.046,55 (Setecentos e Dezesesseis Mil e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 716.046,55 (Setecentos e Dezesesseis Mil e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.544.2103.2162 Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 735	R\$	113.038,25
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39- 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 738	R\$	603.008,30
Total Geral	R\$	716.046,55

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30- 1.500.0000000 - Material de Consumo- 737	R\$	716.046,55
Total Geral	R\$	716.046,55

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.092, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.600.000,00 (*Um Milhão e Seiscentos Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.600.000,00 (*Um Milhão e Seiscentos Mil Reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39- 1.600.0000603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 526	R\$	400.000,00
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41 - 1.621.0000603 - Contribuições - 548	R\$	1.200.000,00
Total Geral	R\$	1.600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.30- 1.600.0000603 - Material de Consumo - 522	R\$	400.000,00
10.301.2202.1036 Equipar a Atenção Primária à Saúde - Aps.		
4.4.90.52 - 1.621.0000600 - Equipamentos e Material Permanente - 614	R\$	999,99
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - Aps		
3.3.90.39 - 1.621.0000600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 617	R\$	999,99
4.4.90.51 - 1.621.0000600 - Obras e Instalações - 620	R\$	999,99
10.302.2203.1037 Equipar a Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52 - 1.621.0000603 - Equipamentos e Material Permanente - 493	R\$	999,99
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.621.0000603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 584	R\$	999,99
4.4.90.51 - 1.621.0000603 - Obras e Instalações - 587	R\$	999,99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41- 1.621.0000603- Contribuições - 542	R\$	1.189.000,11
10.303.2205.1040 Equipar a Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52 - 1.621.0000602 - Equipamentos e Material Permanente - 468	R\$	999,99
10.304.2201.1034 Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52 - 1.621.0000605 - Equipamentos e Material Permanente - 447	R\$	999,99
10.305.2201.1035 Equipar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52 - 1.621.0000605 - Equipamentos e Material Permanente - 399	R\$	999,99
10.305.2201.2177 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.39 - 1.621.0000605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 432	R\$	999,99
4.4.90.51 - 1.621.0000605 - Obras e Instalações - 434	R\$	999,99
Total Geral	R\$	1.600.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.093, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de
R\$ 35.000,00 (*Trinta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 35.000,00 (*Trinta e cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 85	R\$	20.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 979	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	35.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.1009 - Equipamentos e Material Permanente - Receita		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 91	R\$	25.000,00
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 84	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	35.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.095, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alterar o decreto 12.744, de 22 de maio de 2025 que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como sua diretoria, para a gestão 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social da gestão 2025/2027, os seguintes membros:

06 – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Suplente: LAURA TAIS PERES FRICK
CPF: XXX.861.XXX-15

Art. 2º As demais disposições do decreto 12.744, de 22 de maio de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.098, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 341.879,48 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 341.879,48 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 229	R\$	165.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 316	R\$	48.140,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 844	R\$	120.639,48
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 866	R\$	8.100,00
Total Geral	R\$	341.879,48

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 280	R\$	165.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43 - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais - 333	R\$	48.140,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 862	R\$	13.999,99
18.541.2102.2159 - Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 854	R\$	50.000,00
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 845	R\$	17.970,27
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 847	R\$	999,99
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - Cíbear		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 1082	R\$	45.769,23
Total Geral	R\$	341.879,48

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.099, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 652.513,33 (*Seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e treze reais e trinta e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 652.513,33 (*Seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e treze reais e trinta e três centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 482	R\$	601.689,33
10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 492	R\$	50.824,00
Total Geral	R\$	652.513,33

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 596	R\$	601.689,33
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária à Saúde - Aps		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 612	R\$	50.824,00
Total Geral	R\$	652.513,33



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.100, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “JARDIM REIS”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 28, V da Lei nº 13.465/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Jardim Reis”, zona urbana desta cidade.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano informal, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Reis” a *legitimação fundiária*, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016, Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.101, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 6.196.010,60 (Seis Milhões e Cento e Noventa e Seis Mil e Dez Reais e Sessenta Centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 6.196.010,60 (Seis Milhões e Cento e Noventa e Seis Mil e Dez Reais e Sessenta Centavos)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51- 1.543.0000000 - Obras e Instalações - 233	R\$	6.196.010,60
Total Geral	R\$	6.196.010,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61 - 1.543.0000000 - Aquisição de Imóveis - 1187	R\$	6.196.010,60
Total Geral	R\$	6.196.010,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.102, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 252.636,71 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 252.636,71 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 275	R\$	82.636,71
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 - 1.501.0000000 - Contribuições - 1214	R\$	170.000,00
Total Geral	R\$	252.636,71

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
33.90.30 - 1.540.0000000 - Material de Consumo - 267	R\$	82.636,71
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.0000000 -Diárias – Civil - 955	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 959	R\$	17.000,00
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - 961	R\$	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

3.3.90.47 - 1.501.00000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 962	R\$	50.000,00
3.3.90.92 - 1.501.00000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 963	R\$	25.000,00
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.00000000 - Diárias - Civil - 715	R\$	10.000,00
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 926	R\$	28.000,00
Total Geral	R\$	252.636,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO Nº 13.104, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.000.000,00 (*Cinco milhões de reais*).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.329 de 26/06/2025, que autoriza o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 495, de 24/06/2025, e a Resolução CIB/MT nº 210, de 03/07/2025, que aprovam a Proposta nº 36000664464202500/2025, referente à Emenda Parlamentar Individual de indicação do Deputado Federal José Medeiros, destinada ao Incremento de Custeio da Atenção Especializada em Saúde, com a finalidade de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

CONSIDERANDO o extrato do Fundo Nacional de Saúde – FNS, que credita o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ao Fundo Municipal de Saúde no dia 18/11/2025;

CONSIDERANDO a Portaria STN nº 710, de 25/02/2021 (atualizada), que estabelece a classificação das fontes ou destinação de recursos a ser utilizada por Estados, Distritos Federal e Municípios.

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte 1.701.000000 e a diferença para mais na fonte 1.600.3110000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2025, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 5.000.000,00 (*Cinco milhões de reais*), para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30 - 1.600.3110000 - Material de Consumo -	R\$	5.000.000,00
Total Geral	R\$	5.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

4.4.90.51 - 1.701.00000000 - Obras e Instalações - 763	R\$	5.000.000,00
Total Geral	R\$	5.000.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECRETO 13.105, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.436.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.436.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017 Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52 - 1.754.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1201	R\$	428.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41- 1.500.0000000 - Contribuições - 938	R\$	1.008.000,00
Total Geral	R\$	1.436.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.45- 1.500.0000000 - Subvenções Econômicas - 109	R\$	588.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43 - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais - 333	R\$	420.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 849	R\$	428.000,00
Total Geral	R\$	1.436.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.380, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que dispõem sobre a organização da Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é um instrumento obrigatório de planejamento da política de assistência social, conforme estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), em seu art. 30, inciso III, devendo ser instituído por todos os municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 182/1999 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabelece que os Planos de Assistência Social terão vigência plurianual, com duração de 04 (quatro) anos, abrangendo o segundo ano da gestão governamental em que forem elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, que define os instrumentos de gestão como ferramentas essenciais de planejamento técnico e financeiro da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), que estabelece o Plano de Assistência Social como instrumento estratégico que organiza, regula e orienta a execução da política na perspectiva do SUAS, devendo ser elaborado pelo órgão gestor e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.037, que institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Rondonópolis e criou a Seção IV – Do Plano Municipal de Assistência Social, dispondo em seu Art. 18 que o PMAS é o instrumento estratégico de planejamento, execução e monitoramento da política municipal de assistência social, orientando a organização da gestão e das ações no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2026 a 2029:

I – Gestor/A Municipal

Alessandra Ferreira Cróco De Souza

II – Membros Técnicos

Alessandra Dos Santos Oliveira Silva – Matrícula 1556659001



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Fabiana Frederico Rizati Perez - Matrícula 134929012
Jailton de Lucena Dantas - Matrícula 1563662001
Marcia dos Santos Medeiros – Matrícula 1552860004
Márcia Gislene Casali - – Matrícula 1551624003
Marta Souza Carrion – Matrícula 1554895003
Rubinalda Rodrigues Dos Santos - Matrícula 1558327007
Taina de Oliveira Boaventura - Matrícula 1557626006

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

- I – Conduzir o processo de elaboração do PMAS, conforme LOAS, NOB/SUAS e PNAS;
- II – Realizar diagnóstico socioterritorial;
- III – elaborar diretrizes, objetivos, metas e ações;
- IV – Estruturar a previsão orçamentária;
- V – Garantir a participação social e diálogo com o CMAS;
- VI – Apresentar minuta final para deliberação do CMAS dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 4º O PMAS 2026-2029 abrangerá o período estabelecido pela Resolução nº 182/1999 do CNAS, contemplando o segundo ano da atual gestão municipal e o primeiro ano da gestão subsequente.

Art. 5º A SEMPRAS fornecerá apoio técnico e administrativo à Comissão, assegurando os recursos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

PORTARIA Nº 40.392, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, §9º da Carta Magna, que tornou obrigatória a execução de emendas parlamentares individuais anexadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 324, §11 da Lei Orgânica do Município, que tornou obrigatória a execução de Emendas Parlamentares Impositivas Individuais - EPII, anexadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão responsável pela seleção dos Planos de Trabalho, visando o cumprimento das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas das parcerias mediante termo de colaboração ou de fomento, de que trata o inciso X, Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.894 de 16 de janeiro de 2024, que Regulamenta os procedimentos para a execução das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº 39.270, DE 11 DE JUNHO DE 2025**, que estabelece a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho para o cumprimento das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, que serão celebradas pelas Secretarias Municipais com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Exclui-se da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas os servidores:

DAYSE ACSA BATISTA REIS NUNES – Matrícula Nº 1563984001;

Art. 3º Inclui-se na Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas os servidores:

LUCAS GOMES COSTA – MATRÍCULA Nº 6121219001;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Art. 4º Ficando a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Emendas composta da seguinte forma:

**ALINE DE SOUZA NUNES – MATRÍCULA Nº 1552966;
LUCAS GOMES COSTA – MATRÍCULA Nº 6121219001;
MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - MATRÍCULA Nº 1563680;**

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

PORTARIA Nº 40.393, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, §9º da Carta Magna, que tornou obrigatória a execução de emendas parlamentares individuais anexadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 324, §11 da Lei Orgânica do Município, que tornou obrigatória a execução de Emendas Parlamentares Impositivas Individuais - EPII, anexadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, o inciso VI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.894, de 16 de janeiro de 2024, que Regulamenta os procedimentos para a execução das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **YASMIM MENDES DE MOURA VIEIRA – Matrícula N.º 215805004**, como gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, que tem como objeto o repasse financeiro para cumprimento das emendas impositivas em forma de contribuição ou fomento dos objetivos e serviços vinculados às Secretarias Municipais, independentemente da fonte do recurso para sua execução.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 39.276, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/11/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1165/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552511007	Thailany dos Santos Rosa	Docente do Ensino Fundamental	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 18/11/2025 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 03/12/2025 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentário .

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 242/2025, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Denise Andrade Dos Santos Calazans	1556668	Analista Instrumental	Promoção e Assistência Social	180 dias 24/11/2025 a 22/05/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 25 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA– DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **26/11/2025**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
000624	Ecilda Marta Chaves Nogueira	Docente da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis/MT, 26 de novembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26-11-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1167/2025	1598080	Geane Lina Teles	Docente	Licença Médica não Concedida.
1167/2025	1684670	Maria Clara Brito Frederichi	Técnico Instrumental	Licença Médica não Concedida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1167/2025	1652710	Franciely Lopes Pissurno Ferreira	Docente	02 dias – a partir do dia 25/11/2025 – Licença Médica.
1167/2025	197181	Graciele Oliveira Campos Moura	Docente	01 dia – no dia 25/11/2025 - Licença Médica.
1167/2025	1562438	Maira Comparini Xavier	Docente	01 dia – no dia 25/11/2025 - Licença Médica.
1167/2025	1949210	Marcia Mello de Campos	Docente	15 dias – a partir do dia 25/11/2025 – Licença Médica.
1167/2025	1685130	Natali Aquemi Fugimoto Ribeiro	Docente	02 dias – a partir do dia 26/11/2025 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1167/2025	15633250	Patricia da Silva Duran Ferreira	Docente	180 dias – a partir do dia 26/11/2025 – Licença Médica Prorrogação.
1167/2025	1558131	Roberta Kellen de Queiroz Saraiva	Docente	01 dia – no dia 25/11/2025 - Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1167/2025	21513900	Valdeque Ribeiro de Matos Filho	Analista Instrumental	90 dias – a partir do dia 19/11/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1167/2025	896560	Leidiane Basilio da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 24/11/2025 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1167/2025	15560800	Isabela Silveira Hoppner	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 26/11/2025 – Licença Médica.
1167/2025	1784380	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo da Família	08 dias – a partir do dia 24/11/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 26 de novembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2580/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/2º SEMESTRE/FASPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VICTOR TENORIO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 10/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 10/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VICTOR TENORIO DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2581/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/7º SEMESTRE/FASPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ISABELLA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 10/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 10/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ISABELLA OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2582/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/2º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MAYCK JOSUE SANTOS SILVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 03/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 03/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAYCK JOSUE SANTOS SILVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2599/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/1º SEMESTRE/IFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JHALYS WUNSCH



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 19/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 19/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JHALYS WUNSCHÉ.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2602/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/2º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA LUIZA LIBANIO DUARTE

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 05/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA LUIZA LIBANIO DUARTE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2603/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/8º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LEONAM THEODORO RAMOS

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 24/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 24/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LEONAM THEODORO RAMOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2604/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/8º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRUNO EMANUEL CATTI MOREIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 24/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 24/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNO EMANUEL CATTI MOREIRA.

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/NOVEMBRO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE
GESTÃO DE PESSOAS**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

1767/2025	6121346001 – ANA EDUARDA AVANCI DOS	R\$ 1.320,66	05/05/2025 A 01/11/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1767/2025, A PARTIR DE 01/11/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1670/2024	1562524002 – MARIA JULIA PEREIRA RODRIGUES	R\$ 1.320,66	16/07/2024 A 01/11/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1670/2024, A PARTIR DE 01/11/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1672/2025	6121184001 – MARIA EDUARDA CANDIDA	R\$ 1.320,66	14/04/2025 A 21/11/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1672/2025, A PARTIR DE 21/11/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2494/2025	6122043001 – SOFIA IVANI FERREIRA PADILHA	R\$ 1.320,66	01/10/2025 A 14/11/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2494/2025, A PARTIR DE 14/11/2025.					

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Em 26/11/2025 às 11:35 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 40/2025, para atendimento do Objeto:

"CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER."

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 22/10/2025 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 27/10/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: SHALON COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA -
CNPJ: 62.746.513/0001-01**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	127940	404675-7	CABO DE MICROFONE DE 10 METROS, CABEAMENTO DE 0,20MM, CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA, EMBORRACHADO COM BITOLA DE 2X0,30MM² (22 AWG), DADOS TÉCNICOS: CORPO LIGA DE ZINCO FUNDIDO, ISOLAMENTO ABS, CONTATO BRONZE, CHAPEAMENTO DOS CONTATOS OURO.	Unidade	9	R\$149,00	R\$1.341,00
02	127938	126330-7	CABO DE MICROFONE COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, CONEXÃO XLR MACHO X XLR FEMEA. CABEAMENTO BALANCEADO COM BITOLA DE 2 X 0,30 MM² (22 AWG) E DIÂMETRO DO FIO DE 0,20 MM. CAPA DE 6,0 MM COM DUPLA BLINDAGEM PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS.	Unidade	4	R\$100,00	R\$400,00
03	127939	00078338	CABO COMANDO EXTRA FLEXÍVEL 2 X 2,50MM, COR: PRETO, VERSÃO: 1 KV; EQUIPAMENTO: CAIXAS ACÚSTICAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAL; DIÂMETRO DO CABO: 10MM; REVESTIMENTO DO CABO: PVC EMBORRACHADO.	Unidade	50	R\$24,90	R\$1.245,00
04	127941	00027013	PROTETOR ELETRÔNICO COM 8 TOMADAS PARA RACK, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA COM LED,	Unidade	2	R\$250,00	R\$500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

			TAMBÉM CONHECIDO COMO RÉGUA DE ENERGIA PADRÃO RACK. O SOMATÓRIO DAS CORRENTES CONSUMIDAS EM TODAS AS TOMADAS NÃO DEVE EXCEDER O LIMITE MÁXIMO DE 10 A. COMPRIMENTO DO CABO DE 1 METRO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO 19". FREQUÊNCIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 50 HZ.				
05	127937	403706-5	MICROFONE CONDENSADOR DE DIAGRAMA GRANDE PROJETADO PARA GRAVAÇÕES, OFERECENDO SOM QUENTE E CLARO, SENDO VERSÁTIL E COM FOCO PRINCIPAL EM VOGAIS. DIAGRAMA GRANDE, PADRÃO POLAR CARDIOIDE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ. POSSUI PAD DE ATENUAÇÃO E FILTRO DE CORTE DE GRAVES. CORPO TOTALMENTE EM METAL, COM ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO DIÁRIO, ESPECIALMENTE EM PALCOS. BAIXO RUÍDO PRÓPRIO E ALTA SENSIBILIDADE. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SHOCK MOUNT TIPO ARANHA E ESTOJO DE ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO E PORTABILIDADE. CONEXÃO XLR.	Unidade	5	R\$2.593,00	R\$12.695,00
06	127935	374584-8	MICROFONE SEM FIO – COMPREENDE: 2 BASTÕES, 1 RECEPTOR, CABO DE CARREGAMENTO DUPLO, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR 200 FREQUÊNCIAS DIVIDIDAS ENTRE OS CANAIS A E B, SENDO DISTRIBUÍDAS DE FORMA IGUAL ENTRE ELES. RANGE DE FREQUÊNCIA: 560,000 A 589,700 MHZ (UHF). PADRÃO POLAR CARDIOIDE. SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ A 14.000 HZ ± 2 DB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	Unidade	2	R\$3.250,00	R\$6.500,00
07	127934	00011982	MESA DE SOM - MIXER DIGITAL COM 18 ENTRADAS (MICROFONES, INSTRUMENTOS ETC.), SENDO 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE INTEGRADOS, GARANTINDO QUALIDADE PARA OS MICROFONES CONECTADOS. POSSUI 12 CANAIS DE SAÍDA (LR,	Unidade	1	R\$11.490,00	R\$11.490,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

			AUXILIARES E FONES), TODAS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS. CONTROLE REMOTO VIA TABLETS, IPADS, CELULARES ETC. FORMATO COMPACTO, ADEQUADO PARA APLICAÇÕES AO VIVO. POSSUI MÓDULO WI-FI INTEGRADO, INTERFACE DE ÁUDIO USB MULTICANAL, PROCESSADORES DE EFEITOS E EQUALIZADOR GRÁFICO DE 100 BANDAS COM ANALISADOR RTA EM TEMPO REAL.				
08	127933	242108-9	RACK STUDIO PARA MESA DE SOM, POTÊNCIA, EQUALIZADOR E PERIFÉRICOS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E LARGURA, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE MIXER COM LARGURA INFERIOR AO PADRÃO DE 19 POLEGADAS. FABRICADO EM AÇO, COM RODAS E CATRACAS DE AJUSTE EM PLÁSTICO INJETADO. ESTRUTURA AJUSTÁVEL, COM ESQUADRO DE 45 CM DE LARGURA POR 40 CM DE ALTURA. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA PARA A MESA. BARRA AJUSTÁVEL NA LARGURA, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE MESA. COR: PRETA. SUPORTA APROXIMADAMENTE 50 QUILOS DISTRIBUÍDOS.	Unidade	1	R\$490,00	R\$490,00
09	127932	172097-0	TRIPÉ PEDESTAL TORRE PARA CAIXA DE SOM REFORÇADO EM AÇO. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE PADRÃO DE MERCADO. DIÂMETRO DO ENCAIXE: 3,5 CM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. TUBO DE 1 1/4 POL. PESOS E MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA FECHADO: 65 CM; ALTURA EXPANDIDO: 1 METRO. SUPORTA ATÉ 40 QUILOS.	Unidade	2	R\$299,00	R\$598,00
10	1410	434042-6	CAIXA ACÚSTICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS RMS; DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 DRIVER DE TITÂNIO; COM RÁDIO FM; COM ENTRADA SD E USB E BLUETOOTH; CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE DE EFEITO DE VOZ, CONTROLE REMOTO; COM NO MÍNIMO 03 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ/17 KHZ, 1 SAÍDA DE LINHA BALANCEADA, 1 SAÍDA ESCRAVA 8 OHMS, ALÇA PARA TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	2	R\$3.094,50	R\$6.189,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

11	17413	262275-0	PEDESTAL PARA MICROFONE, SUPORTE ARTICULADO TIPO "GIRAFÁ" COM CACHIMBO; SISTEMA DE "PÉS" ARTICULADOS E HASTES TELESCÓPICAS; BASE E SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM METAL MODELO TRIPÉ; MANOPLAS REGULADORAS DE ALTURA E DAS HASTES EXTENSÍVEIS TIPO "GIRAFÁ"; ALTURA MÍNIMA REGULÁVEL ENTRE 1,20 M E MÁXIMA ENTRE 1,60 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5	R\$332,00	R\$1.660,00
12	115488	350714-9	SUPORTE PARA PROJETOR SUPORTE PARA PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO UNIVERSAL DE TETO OU PAREDE	Unidade	1	R\$300,00	R\$300,00
13	127754	293981-9	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO I, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO NATIVA DE 1280 X 800 PIXELS, SUPORTE A ENTRADAS EM ATÉ 1920 X 1080 PIXELS. BRILHO DE NO MÍNIMO 4000 LÚMENS. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO COMPATÍVEL COM IMAGENS ENTRE 60 E 120 POLEGADAS. PROJEÇÃO COMPATÍVEL COM AS ESCALAS 16:9 E 4:3. SISTEMA DE PROJEÇÃO COM LÂMPADA LED DE 160W. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 20.000 HORAS. PAINEL LCD TIPO TFT MATRIZ RGB COM TAMANHO DE 5,8 POLEGADAS. CONTRASTE MÍNIMO DE 2000:1. CORREÇÃO DE DISTORÇÃO TRAPEZOIDAL (KEYSTONE) DE ±15 GRAUS. LENTE COM ABERTURA 3.8 E FOCO MANUAL DE 190MM. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 180W, COM ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO BIVOLT 110-220V, 50-60HZ. INTERFACES DE ENTRADA: 2 PORTAS HDMI, 2 PORTAS USB, 1 PORTA VGA E 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO. INTERFACES DE ÁUDIO: ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO ESTÉREO. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2W + 2W. CONTROLE DE OPERAÇÃO VIA BOTÕES FÍSICOS E CONTROLE REMOTO COM FREQUÊNCIA DE 38KHZ.	Unidade	1	R\$4.490,00	R\$4.490,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

			CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO ENTRE 5°C E 35°C, COM UMIDADE RELATIVA DE 10% A 65%. DIMENSÕES FÍSICAS APROXIMADAS DE 308 X 277 X 119MM E PESO LÍQUIDO DE 3,0KG. ITENS INCLUSOS: 1 PROJETO, 1 TAMPA DE LENTE, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE ENERGIA, 1 CABO AV, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 LIMPA LENTE E 1 PINCEL PARA LIMPEZA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, SEM USO PRÉVIO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: SHALON COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 62.746.513/0001-01,

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$48.168,00 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais).

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:40

Rondonópolis, 26 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente de Compras e Licitações

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 40/2025, aberta do dia **22/10/2025 a 27/10/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

"CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER."

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: SHALON COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA -
CNPJ: 62.746.513/0001-01**

Valor total da proposta, R\$48.168,00 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais)

Rondonópolis-MT, 26 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2025**, com fulcro no parecer jurídico Nº 190/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **SHALON COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, situada na AV Plínio Aguiar, Nº SN, bairro: Parque Residencial Buriti, Rondonópolis-MT, CNPJ: 62.746.513/0001-01

OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 48.168,00 (QUARENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

Em 26/11/2025 às 10:04 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 66/2025, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS NO TAMANHO 30X45 CM EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MOLDURAS CLÁSSICAS DOURADAS 30X45 CM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 18/11/2025 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 25/11/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: 51.369.724 RAFAEL SILVA SOARES - CNPJ: 51.369.124/0001-80

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	128230	00028991	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOS NO TAMANHO 30X45 CM, EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO BRILHANTE OU FOSCO (CONFORME SOLICITAÇÃO), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI, CORES VIVAS E NÍTIDAS, SEM BORRÕES OU FALHAS, CORTE PRECISO, RESISTÊNCIA À LUZ E UMIDADE, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O TRATAMENTO BÁSICO DAS IMAGENS (AJUSTE DE COR, LUZ E ENQUADRAMENTO), E ENTREGA ORGANIZADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	Unidade	200	R\$121,94	R\$24.388,34
02	125805	00072948	MOLDURA CLÁSSICA NA COR DOURADA, PARA FOTOS NO TAMANHO 30X45 CM, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (MADEIRA OU MDF DE ALTA QUALIDADE), COM ACABAMENTO BRILHANTE OU FOSCO, DETALHES DECORATIVOS EM	Unidade	200	R\$121,94	R\$24.388,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

			ESTILO CLÁSSICO, VIDRO TRANSPARENTE LISO DE 2 MM OU SUPERIOR, LIVRE DE RISCOS E IMPERFEIÇÕES, FUNDO RÍGIDO COM SUPORTE TRASEIRO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE (VERTICAL E HORIZONTAL), PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, EMBALADO ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE SEGURO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: 51.369.724 RAFAEL SILVA SOARES - CNPJ: 51.369.124/0001-80,

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$48.776,66 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:13

Rondonópolis, 26 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 66/2025, aberta do dia **18/11/2025 a 25/11/2025** até as **17:00 horas**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS NO TAMANHO 30X45 CM EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MOLDURAS CLÁSSICAS DOURADAS 30X45 CM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: 51.369.724 RAFAEL SILVA SOARES - CNPJ: 51.369.124/0001-80

Valor total da proposta, R\$48.776,66 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Rondonópolis, 26 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 66/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2025**, com fulcro no parecer jurídico N.º 318/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: 51.369.124 RAFAEL SILVA SOARES, situada na R Claudemiro Justino dos Anjos, n.º 88, bairro: Jardim Modelo, Rondonópolis-MT, **CNPJ: 51.369.124/0001-80**

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS NO TAMANHO 30X45 CM EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MOLDURAS CLÁSSICAS DOURADAS 30X45 CM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 48.776,66 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

Em 26/11/2025 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 87/2025, para atendimento do Objeto:

“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **18/11/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **25/11/2025 às 17:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram proposta:

EMPRESA: ELIANE ZOPELETTI NOTARIO- CNPJ: 37.427.747/0001-30

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	1768	153664-8	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO, TAMANHO 08 POLEGADAS, CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, CABO PLÁSTICO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A., PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699E NR 10. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Unidade	2	R\$48,72	R\$97,44
2	14079	74579-0	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 2 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$2,41	R\$24,10
3	14080	74580-4	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 2,5 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO	Unidade	10	R\$4,27	R\$42,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

			DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
4	14082	223977-9	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$3,29	R\$32,90
5	14081	139635-8	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3,5 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$4,50	R\$45,00
6	128711	74583-9	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 4 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TEMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$5,02	R\$50,20
7	17630	74584-7	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$7,29	R\$72,90
8	17633	74575-8	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE;	Unidade	10	R\$16,32	R\$163,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

			QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
9	13670	0006385	BROCA VÍDEA SDS, MEDIDAS: 6 X 110 MM, BROCA COM ENCAIXE SDS PLUS CONFECCIONADA TODA EM AÇO COM TEMPERA TOTAL, PONTA EM METAL DURO. APLICAÇÃO CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS EM GERAL. USO EM MARTELETE.	Unidade	2	R\$15,53	R\$31,06
10	13676	0006390	BROCA VÍDEA SDS, MEDIDAS: 8 X 110 MM, BROCA COM ENCAIXE SDS PLUS CONFECCIONADA TODA EM AÇO COM TEMPERA TOTAL, PONTA EM METAL DURO. APLICAÇÃO CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS EM GERAL. USO EM MARTELETE.	Unidade	2	R\$16,63	R\$33,26
11	19961	69831-8	ESCADA COM 08 DEGRAUS, DOBRÁVEL, FABRICADA EM AÇO/FERRO COM PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE; POSSUIR TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; DEVERÁ SER EQUIPADA COM FITA DE SEGURANÇA; DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR; SUPORTAR PESO DE, NO MÍNIMO, 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (ABERTA): 219 CM DE ALTURA, 133 CM DE COMPRIMENTO E 54 CM DE LARGURA. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$547,08	R\$547,08
12	1768	153664-8	ESTOPA FINA PARA LIMPEZA, EMBALAGEM 1 QUILO. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE ALGODÃO. COR BRANCA.	Unidade	50	R\$24,28	R\$1.214,00
14	124540	184042-8	THINNER, EMBALAGEM COM 18 LITROS. DILUENTE PRONTO PARA USO.	Lata 16 LITROS	10	R\$309,16	R\$309,16

EMPRESA: MULTICASA 02 LTDA- CNPJ: 51.888.160/0001-50

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	1768	153664-8	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO, TAMANHO 08 POLEGADAS, CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TEMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, CABO PLÁSTICO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C.A., PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699E NR 10. O PRODUTO	Unidade	2	R\$89,60	R\$179,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

			DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
2	14079	74579-0	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 2 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$4,50	R\$45,00
3	14080	74580-4	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 2,5 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$5,30	R\$53,00
4	14082	223977-9	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$5,40	R\$54,00
5	14081	139635-8	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3,5 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$5,80	R\$58,00
6	128711	74583-9	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 4 MM, BROCAS HELICOIDAIAS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TEMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE;	Unidade	10	R\$4,26	R\$42,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

			QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
7	17630	74584-7	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$8,60	R\$86,00
8	17633	74575-8	BROCA AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8 MM, BROCAS HELICOIDAIS CONFECCIONADA TODA EM AÇO RÁPIDO COM TÊMPERA TOTAL E ACABAMENTO POLIDO. APLICAÇÃO EM METAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R\$13,00	R\$130,00
9	13670	0006385	BROCA VÍDEA SDS, MEDIDAS: 6 X 110 MM, BROCA COM ENCAIXE SDS PLUS CONFECCIONADA TODA EM AÇO COM TEMPERA TOTAL, PONTA EM METAL DURO. APLICAÇÃO CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS EM GERAL. USO EM MARTELETE.	Unidade	2	R\$10,80	R\$21,60
10	13676	0006390	BROCA VÍDEA SDS, MEDIDAS: 8 X 110 MM, BROCA COM ENCAIXE SDS PLUS CONFECCIONADA TODA EM AÇO COM TEMPERA TOTAL, PONTA EM METAL DURO. APLICAÇÃO CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS EM GERAL. USO EM MARTELETE.	Unidade	2	R\$10,00	R\$20,00
11	19961	69831-8	ESCADA COM 08 DEGRAUS, DOBRÁVEL, FABRICADA EM AÇO/FERRO COM PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE; POSSUIR TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; DEVERÁ SER EQUIPADA COM FITA DE SEGURANÇA; DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR; SUPORTAR PESO DE, NO MÍNIMO, 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (ABERTA): 219 CM DE ALTURA, 133 CM DE COMPRIMENTO E 54 CM DE LARGURA. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA	Unidade	1	R\$395,00	R\$395,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

			CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
12	1768	153664-8	ESTOPA FINA PARA LIMPEZA, EMBALAGEM 1 QUILO. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE ALGODÃO. COR BRANCA.	Unidade	50	R\$18,30	R\$915,00
13	128715	49615-4	SERRA COPO BIMETÁLICA, DIÂMETRO DE 60MM, COMPRIMENTO 38MM, APLICAÇÕES: ALUMÍNIO, MADEIRA, METAL E PLÁSTICO.	Unidade	2	R\$168,00	R\$336,00
14	124540	184042-8	THINNER, EMBALAGEM COM 18 LITROS. DILUENTE PRONTO PARA USO.	Lata 16 LITROS	10	R\$247,00	R\$2.470,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço por item**, procedeu a análise da proposta da empresa;

EMPRESA: MULTICASA 02 LTDA- CNPJ: 51.888.160/0001-50

Valor total da proposta: R\$4.805,74 (quatro mil e oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

A empresa encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item e a quantidade válida, de acordo com a lista de compras.

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta dá por encerrada a presente sessão as 09:15 horas.

Rondonópolis, 26 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 87/2025, aberta do dia **18/11/2025 a 25/11/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: MULTICASA 02 LTDA- CNPJ: 51.888.160/0001-50

Valor total da proposta: R\$4.805,74 (quatro mil e oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Rondonópolis-MT, 26 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 105/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 105/2025**, com fulcro no parecer jurídico nº **337/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM** que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada na R José Benedito Rodrigues, nº 304, Bairro: Centro (São João Novo), São Roque/SP, CNPJ: **18.495.289/0001-22**.

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA DUPLA MATHEUS E KAUAN PARA O EVENTO CELEBRA RONDONÓPOLIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 704.500,00 (SETECENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.373.854/0001-63, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 162/2024, cujo objeto é Reforma Geral da EMEB Dom Wunibaldo Talleur, Localizado na Rua João Paulo Lopes, n.º 455, Bairro Jardim Brasília, no Município de Rondonópolis/MT, Conforme Projeto Básico/Executivo, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico/Executivo Encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação Anexo Ao Edital, para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento, inicie imediatamente os reparos emergenciais relativos a goteiras, beirais, luminárias e extravasamento do reservatório, e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, apresente plano detalhado de correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do contrato e nos arts. 66, 67, 78 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025

Paul Souza e Silva

Assessor Especial de Gestão de Infraestrutura e Manutenções
Portaria nº 40.094/2025

Wender Cirilo de Brito

Fiscal do Contrato nº 162/2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 01/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recadastramento de área construída total por contribuintes que exercem atividade econômica no Município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 112, 113 e 133 da Lei nº 1.800, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 14.404/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Obedecidas às condições do art. 113 da Lei nº 1.800/1990, a Superintendência de Administração Tributária e Fiscal, por meio do Núcleo de Licenciamento Econômico, procederá ao recadastramento da área construída efetivamente utilizada pelo contribuinte em sua atividade econômica, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Cadastro Fiscal Municipal, estabelecidos no Município de Rondonópolis, que exerçam atividade econômica e se encontrem na condição de Ativos ou Reativados.

Art. 2º Caberá ao contribuinte, mediante formulário próprio (modelo no anexo único), prestar as informações pertinentes para subsidiar o recadastramento, sujeitas a comprovação pelo fisco municipal.

§ 1º O formulário de recadastramento deverá ser realizado exclusivamente por meio do processo digital via sistema Ágile, disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, acessível em <https://www.rondonopolis.mt.gov.br/requerimentos/>.

§ 2º O contribuinte, seu representante legal e/ou contabilista responsável deverá preencher corretamente todas as informações exigidas no sistema, anexando os documentos comprobatórios solicitados.

§ 3º Após a análise e deferimento do processo pela Secretaria Municipal de Fazenda, as informações serão integradas ao Cadastro Econômico e Fiscal Municipal; produzindo todos os efeitos tributários, especialmente o Lançamento da Taxa de Alvará de Localização e funcionamento relativo ao exercício de 2026 e seguintes, em não havendo novas alterações.

§ 4º Ficam também obrigados a realizar o recadastramento objeto desta resolução os contribuintes que tenham efetivado a alteração de área via REDESIM após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 14.404/2025.

Art. 3º A renovação do Alvará de Localização e Funcionamento para exercício de 2026 está condicionada ao recadastramento objeto desta resolução.

Art. 4º O prazo de recadastramento terá início em 26/11/2025 e término em 23/12/2025.

Art. 5º O não cumprimento do prazo estipulado poderá implicar na suspensão do Cadastro Fiscal do



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Contribuinte, bem como na aplicação das penalidades previstas no art. 141 da Lei nº 1.800/1990.

Art. 6º O disposto nesta Resolução não se aplica aos contribuintes com cadastro fiscal suspenso ou aos que se encontrem dispensados de recadastramento por norma específica.

Art. 7º Concluído o recadastramento, o contribuinte poderá proceder com a renovação do Alvará de Localização e/ou Funcionamento para o próximo exercício.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001, de 17 de novembro de 2014, e demais atos que tratem do recadastramento de área ocupada em desacordo com este ato.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

ANEXO ÚNICO
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECADASTRAMENTO DE ÁREA – ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE ÁREA – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CMC	
NOME EMPRESARIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
E-MAIL	
TELEFONE	

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro [avenida, rua, etc.]	
Nº	
COMPLEMENTO	
BAIRRO	
CEP	
TIPO DE IMÓVEL	☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços ☐ Outros: _____

DADOS DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE ECONÔMICA

1	ÁREA CONSTRUÍDA efetivamente utilizada pelo contribuinte em sua atividade econômica (Excluídos os itens 2, 3, 4)	
2	ESTACIONAMENTO	
3	PATIO PARA CIRCULAÇÃO E MANOBRA	
4	DEMAIS ÁREAS NÃO UTILIZADAS COMERCIALMENTE	

O contribuinte signatário DECLARA, sob as penas da lei e para todos os efeitos de direito: [a] que todas as informações constantes neste instrumento e a documentação a este anexada correspondem à realidade, especialmente quanto ao imóvel e a atividade econômica exercida; [b] que as mesmas poderão subsidiar o lançamento da Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento a partir do exercício de 2026; [c] que está ciente de que a veracidade das informações e documentos poderá ser conferida pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive através de vistoria *in loco* por Autoridade Fiscal.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2025.

Declarante (Empresa, Sócio, Contador)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO REFERENTE À LISTA DEFINITIVA DO
IPTU PREMIADO 2025**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2025, instituída pela Portaria nº 39.992/2025, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância à Lei Municipal nº 14.061/2025 (alterada pela LC 551/2025) e ao Decreto nº 12.830/2025,

CONSIDERANDO que a Lista foi extraída pela empresa INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME, responsável pelo software Integrado de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT;

CONSIDERANDO que a Geração e Atribuição dos Números da Sorte (Elemento Sorteável) foram operacionalizadas pela empresa API CONSULTORIA LTDA (Contrato Nº 319/2025), pessoa jurídica de direito privado devidamente contratada pelo Município;

CONSIDERANDO as vedações expressas contidas no Art. 11 da Lei Municipal nº 14.061/2025, que impede a participação de agentes políticos e membros da comissão.

RESOLVE:

RETIFICAR a Lista Definitiva de Contribuintes Aptos ao Sorteio, publicada no site oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município edição nº 6079 do dia 21 de novembro de 2025, para **EXCLUIR** os seguintes CPF's, em conformidade com o Art. 11 da Lei Municipal nº 14.061/2025:

Número de Série	Elemento Sorteável	CPF
1	48.680	705.xxx.xxx-68
0	18.790	136.xxx.xxx-88
0	47.634	041.xxx.xxx-52
0	37.088	576.xxx.xxx-04
8	44.192	027.xxx.xxx-75
6	96.165	887.xxx.xxx-04
7	59.931	001.xxx.xxx-60
5	53.037	051.xxx.xxx-42
3	41.921	003.xxx.xxx-57
9	46.793	169.xxx.xxx-06
1	93.860	019.xxx.xxx-09
0	68.392	593.xxx.xxx-72
0	98.020	004.xxx.xxx-85
9	61.256	012.xxx.xxx-28
2	22.306	621.xxx.xxx-49
2	75.610	550.xxx.xxx-72
0	69.486	836.xxx.xxx-34



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 62, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal do contrato, firmado com as empresas **Agência de Publicidade, Propaganda, e Startup GC LTDA, DMD Associados Assessoria e Propaganda LTDA, Logos Propaganda LTDA, Soul Propaganda Ltda** e dá outras providências.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **RANNIELE DE SOUZA COSTA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº 06221218001**, para exercer a função de fiscal da ata fim de acompanhar e fiscalizar os **contratos nº 576, 577, 579, 580/2025**, celebrado entre a empresa **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, E STARTUP GC LTDA EPP, CNPJ sob o nº 23.718.215/0001-48, DMD ASSOCIADOS ASESSORIA E PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 03.175.635/0001-18, LOGOS PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ: sob o nº 37.269.412/0001-31, SOUL PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ: sob o nº 07.112.825/0001-47**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de registro de preço para futura e eventual aquisição de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme a demandas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo-MT, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, Projeto Básico/Executivo, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2025.

Art. 3º –. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rondonópolis/MT, 26 de Novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CONTRATO 799/2024

À

ML Engenharia Ltda

CNPJ nº 21.944.063/0001-76

A/c Sr. Marco Antônio de Lima

Assunto: Solicitação de retomada das atividades da obra da Feira do Jardim Atlântico

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, notificar essa empresa acerca da necessidade de retomada imediata das atividades relativas à obra de construção da Feira do Jardim Atlântico, atualmente sob responsabilidade da ML Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.944.063/0001-76.

A referida obra esteve paralisada em razão da suspensão dos repasses financeiros decorrentes do convênio firmado com o Estado de Mato Grosso. Contudo, informamos que, com a regularização de todas as certidões no sistema SINGCON e os empenhos no valor integral do convênio, bem como do recurso próprio desta Administração, a situação financeira encontra-se plenamente restabelecida, não havendo, portanto, qualquer impedimento para a continuidade dos serviços contratados.

Ressalto, ainda, que encontra-se em tramitação o procedimento referente ao reajuste contratual das medições posteriores a dezembro de 2024.

Diante do exposto, solicitamos, em caráter de máxima urgência, que essa empresa proceda à imediata retomada das atividades, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como o atendimento adequado à população beneficiada com a execução da mencionada obra.

Solicitamos, ainda, que seja encaminhado a esta Secretaria o cronograma atualizado de retomada e execução dos serviços, no prazo de (5) dias, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Certos de sua compreensão e colaboração, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GENILDO FANCISCO DA SILVA

Fiscal do Contrato

LUCAS CORRENTE LUZ

Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 102 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **495/2025**, firmado com a empresa **D TRES INCORPORADORA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALENCAR DOS SANTOS MESTRE**, e **matrícula nº 176907**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **495/2025**, celebrado entre a empresa **D TRES INCORPORADORA LTDA**, sob nº 26.574.991/0001-00 , cujo objeto é Prestação de Serviços de Infraestrutura Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, Equipamentos , Materiais e Mão de Obra, com maior Desconto a ser Aplicado na Forma Estabelecidas de Serviço e Insumos Constantes da Tabela Sinapi, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 25/09/2025 à 25/09/2027.

Art. 2º- Designar o servidor **CLEYTON ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS**, e **matrícula nº 164003005**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº108 /SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 236/2025, firmado com a Empresa, E. A. Melo Produtos Para Saude Ltda, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Vitor Silva Rodrigues**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **1558690003** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 236/2025, celebrado entre a Empresa, **E. A. Melo Produtos Para Saude Ltda**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Nayara Correia Ferraz Souza**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **179043006**, para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº109 /SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 244/2025, firmado com a Empresa, ZPF Distribuidora de Alimentos LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Vitor Silva Rodrigues**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **1558690003** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 244/2025, celebrado entre a Empresa, **ZPF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Nayara Correia Ferraz Souza**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **179043006**, para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº110/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 241/2025, firmado com a Empresa, AQ Pharma Laboratório De Manipulação LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Vitor Silva Rodrigues**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **1558690003** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 241/2025, celebrado entre a Empresa, **AQ Pharma Laboratório De Manipulacao LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Nayara Correia Ferraz Souza**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **179043006**, para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº111/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 240/2025, firmado com a Empresa, L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Gizele da Silva Anderson** , servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **6121403** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 240/2025, celebrado entre a Empresa, **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Valdir José da Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **120626001**, para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº112/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 230/2025, firmado com a Empresa, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Gizele da Silva Anderson**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **6121403** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 230/2025, celebrado entre a Empresa, **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Valdir José da Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **120626001**, para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº113/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 243/2025, firmado com a Empresa, ABB IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Gizele da Silva Anderson**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **6121403** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 243/2025, celebrado entre a Empresa, **ABB IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Valdir José da Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **120626001**, para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº114/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 237/2025, firmado com a Empresa, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Gizele da Silva Anderson**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **6121403** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 237/2025, celebrado entre a Empresa, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Nayara Correia Ferraz Souza**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **179043006** para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº115/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 235/2025, firmado com a Empresa, GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Gizele da Silva Anderson**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **6121403** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 235/2025, celebrado entre a Empresa, **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Nayara Correia Ferraz Souza**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **179043006** para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº116/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 231/2025, firmado com a Empresa, CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Vitor Silva Rodrigues**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **1558690003** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 231/2025, celebrado entre a Empresa, **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Valdir José da Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **120626001** para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº117/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 229/2025, firmado com a Empresa, LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Vitor Silva Rodrigues**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **1558690003** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 229/2025, celebrado entre a Empresa, **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Nayara Correia Ferraz Souza**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **179043006** para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº118/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 25 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 242/2025, firmado com a Empresa, BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDAe dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **Vitor Silva Rodrigues**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **1558690003** para exercer a Função de Fiscal de ATA, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 242/2025, celebrado entre a Empresa, **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Valdir José da Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **120626001**, para exercer a função de Fiscal Substituto da ATA supracitada, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 120 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 602/2025, firmado com a empresa DURATRANS COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERVIÇOS LTDA, e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEBER SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1563779001, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 602/2025, celebrado entre a empresa DURATRANS COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.873.219/0001-91, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Poste de Madeira de Eucalipto Tratado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 18/11/2025 a 18/11/2026.

Art. 2º. Designar o servidor **CATRIANNI DE F. ITACARAMBI CORREA**, matrícula nº 1563742001, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 26 de novembro 2025.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.082, 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretor executivo em exercício do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2025**.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

TEREZINHA FRANCISCO FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ 63.232.536/0001-52, para prestação de serviços na especialidade de atendimento FISIOTERAPIA – SESSOES. Código TCE 219378-7 ITEM 47. Valor Global do Contrato R\$ 70.000,00.

CLINICA EVELIN VOOS LTDA, CNPJ 34.891.214/0001-17, para prestação de serviços na especialidade de atendimento fisioterapia – sessões. Código TCE 219378-7, Item 47. Valor Global do Contrato R\$ 70.000,00.

B C GOMES KLAIN LTDA, CNPJ 38.211.393/0001-55, para prestação de serviços na especialidade de atendimento psicologia - consulta e sessões. Código TCE 0004457, Item 35. Valor Global do Contrato R\$ 50.000,00.

Rondonópolis – MT 26 de Novembro de 2025.

GASTÃO DE MATOS

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 40.389, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.